



Divisão de Administração

- L E I N° 1.882/77 -

DISPONDO SOBRE:- Autorização para Celebrar Ter
mo de Retificação de Convênio Celebrado com o
Governo do Estado de São Paulo, por sua Secreta
ria de Esportes e Turismo, referente a Construção da Piscina do Bairro do Jardim Brasilia.-

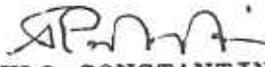
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar -
Termo de retificação de Convênio Celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, autorizado pela Lei Municipal nº 1.825, de 30 de Novembro de 1.975, objetivando aplicação dos recursos financeiros na complementação das obras de construção de piscina do Bairro Jardim Brasilia.-

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 03 (treis) dias do mês de Agosto de 1.977.


PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.



Divisão de Administração

00109

fls.2 - continuação da lei nº 1.882/77.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 03 (treis) dias do mês de Agosto de 1.977.

Alcides O. Chaves

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM *13/01/78*
JORNAL *O Imparcial*
Jose Roberto Zanetti
Licenciado

M.T.N.